

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, COM APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY).

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ (“**MUNICÍPIO**”), POR INTERMÉDIO DO SEU COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (“**CGP**”), amparado na Lei Federal 11.079/2004, no Decreto 8.428, de 02 de abril de 2015, no Decreto Municipal 162/17, nas Atas de Reunião Conjunta do CGP, realizadas em 29 de agosto de 2017 e 27 de setembro de 2017, e considerando o recebimento de Manifestação de Interesse Privado (“**MIP**”) pelo **IBFAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS EM FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, estabelecida na Rua República do Líbano nº 61, sala 1007, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20061-030, inscrita no CNPJ sob nº 04.006.934/0001-91, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse (“**PMI**”) nº 01/2017, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins do presente EDITAL, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se o seu contexto resultar sentido claramente diverso:

I. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

II. EDITAL – instrumento convocatório do presente PMI, incluindo todos os seus anexos, por meio do qual são convocados os interessados para a apresentação dos ESTUDOS.

III. ESTUDOS – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*).

IV. PROPONENTE – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste PMI.

V. REQUERIMENTO – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI.

VI. PESSOA AUTORIZADA – pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste PMI.

VII. CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada.

IX. TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO é estabelecer diretrizes para a participação de interessados da iniciativa privada na elaboração e apresentação de ESTUDOS de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município Campos dos Goytacazes-RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*).

3.1.1. Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA disposto no ANEXO IV.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em conjunto, sob o regime de Consórcio, nacionais ou estrangeiras, que observem as condições previstas neste EDITAL.

4.2. No caso de participação de empresas em Consórcio, deverá ser observado o seguinte:

I. Deverá constar do REQUERIMENTO de Autorização a identificação completa de todos os participantes.

II. Deverão ser apresentados os documentos e declarações previstos no presente EDITAL, por cada um dos participantes do Consórcio.

III. Os atos praticados serão de responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio.

IV. Impedimento de participação de empresa consorciada neste chamamento através de mais de um consórcio ou isoladamente.

V. A vedação no item “IV” acima se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário do proponente.

VI. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal.

4.3. Será vedada a participação de PROPONENTES:

a) que estejam sob processo de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;

c) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

d) estrangeiras que não tenham filiais ou sede no território brasileiro.

e) Agentes políticos, agente público, empregado público, servidores públicos efetivos, comissionados ou colaboradores do Município de Campos dos Goytacazes-RJ.

4.4. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

4.5. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documentos de Habilitação:

a) Pessoa Física:

- i. Documento de identidade;
- ii. CPF;
- iii. Comprovante de endereço;
- iv. Certidões de regularidade fiscal na União, Estado e Município ou provar ser isento.

b) Pessoa Jurídica:

- i. Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado;
- ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- iii. Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
- iv. CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- v. Documento de identidade do dirigente responsável;
- vi. Inscrição do CPF do Administrador;
- vii. Comprovante de endereço da empresa;
- viii. Certidão de negativa de falência e concordata;
- ix. Certidões de Regularidade Fiscal na União, Estadual e Municipal da sede da requisitante ou comprovar que é isento.

***OBS1:** Caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

***OBS2:** Quando o REQUERIMENTO for assinado por procurador, deverá ser juntada cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

***OBS3:** A mesma pessoa física ou jurídica não poderá apresentar mais de um REQUERIMENTO, ainda que em conjunto com outros interessados. A mesma vedação se estende à sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

***OBS4:** Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas somente serão admitidos mediante confirmação de autenticidade pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, e desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor público juramentado matriculado em qualquer uma das juntas Comerciais do Brasil.

***OBS5:** Os proponentes estrangeiros deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

II. Demonstração de que os profissionais relacionados para elaboração dos estudos sejam qualificados para a realização de projetos, levantamentos, investigações, especificamente de experiência na elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de concessões e/ou parcerias público privadas.

II.1. A demonstração da qualificação mencionada acima deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos: **(i)** currículos de membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos **e** **(ii)** declaração de pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste(m) a contratação do respectivo membro da equipe para a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de concessões e/ou parcerias público privadas.

III. Cadastro Técnico, conforme modelo do ANEXO II;

IV. Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO III;

V. Planilha de Custos financeiros: descrição, por CADERNO TEMÁTICO, dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento;

VI. Plano de Trabalho: descrição das etapas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução.

VII. Equipe técnica: composição prevista para a equipe técnica que realizará os estudos, contendo:

- a. Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;
- b. Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos.
- c. Comprovação de inscrição e regularidade em nome da pessoa física ou jurídica junto ao Conselho de Classe, quando existente, dos profissionais envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.

4.6. Será admitida a contratação de terceiros pela PROPONENTE na execução dos ESTUDOS, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste Edital de Chamamento.

4.7. O REQUERIMENTO com a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado do qual deverá constar na parte externa a referência ao “Chamamento Público de Estudo de Iluminação Pública 01/2017”, de 10h às 17h, no Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes-RJ.

5. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Caberá ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP verificar a(s) PROPONENTE(S) apta(s) a receber(em) a autorização para a elaboração dos estudos.

5.2. Será(ão) considerado(s) apta(s) somente a(s) PROPONENTE(S) que apresentar(em) os documentos e cumprirem com os requisitos estabelecidos neste EDITAL.

5.3. Será considerado inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos requisitos dispostos neste EDITAL ou que apresentarem documentação incompleta ou fora do prazo, sendo, por consequência, rejeitado.

5.4. A(s) PROPONENTE(S) autorizada(s) a iniciar os estudos receberá(ão) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

5.5. A Autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.

5.6. A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

5.7. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

5.8. A Autorização poderá ser:

i. **cassada**, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

ii. **revogada**, em caso de:

a. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

b. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante.

iii. **anulada**, em caso de vício ou por outros motivos previstos na legislação; ou

iv. **tornada sem efeito**, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

5.9. A(s) PROPONENTE(S) autorizada(s) será(ão) notificada(s) caso sua(s) autorização(ões) seja(m) cassada(s), revogada(s), anulada(s) ou tornada(s) sem efeito.

5.10. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da administração pública e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

5.11. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. O(s) PROPONENTE(S) que receber(em) a Autorização para a elaboração dos estudos deverá(ão) disponibilizar o material (estudos e documentos) em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

6.2. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

6.3. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

6.4. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

6.5. Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

6.6. Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas.

6.7. Os Estudos deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

| CADERNO | ESTUDOS |
|---------|--------------------------------|
| 01 | Modelagem Técnica |
| 02 | Modelagem econômico-financeira |
| 03 | Modelagem Jurídica |

Os ESTUDOS deverão ser entregues em até **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO, **A/C GABINETE DO PREFEITO**, na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, entre 09:h às 17:h, no endereço: Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro, mediante protocolo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. Será constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO pelo CGP para a avaliação e seleção dos estudos, formada pelo Secretário Executivo do CGP, que será o Presidente da Comissão, mais 02 (dois) membros indicados e nomeados pelo CGP.

7.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderá requerer a participação de técnicos especializados, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-la na avaliação dos estudos apresentados.

7.3. Serão observados os seguintes critérios para a avaliação e seleção dos Estudos:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- c) Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública;
- d) Plano de Expansão do Parque de Iluminação Pública;
- e) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- f) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.
- g) Valor do investimento total previsto.
- h) Custos de manutenção e operação.
- i) Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL).
- j) Rentabilidade do Projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR).
- k) Período de recuperação do investimento - *payback*.
- l) Compatibilidade com a legislação aplicável.
- m) Consistência das informações que subsidiaram o ESTUDO realizado.
- n) Prazo máximo para a modernização da Rede de Iluminação Pública do MUNICÍPIO.
- o) Impacto na Receita Corrente Líquida e COSIP.

- p) A demonstração comparativa de custo e benefício em relação a opções funcionalmente equivalentes.

8. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PMI E DO VALOR DO RESSARCIMENTO.

8.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI.

8.2. O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de PPP ou concessão comum.

8.3. Os dispêndios com os Estudos aproveitados serão justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de R\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) (VALOR GLOBAL), nas condições definidas neste Edital.

8.4. Quando da seleção do ESTUDO, será avaliado o grau de aproveitamento e os respectivos percentuais de ressarcimento.

- 8.4.1. Por ocasião do efetivo ressarcimento, o valor do ressarcimento será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a contar da data da publicação do Termo de Autorização.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

9.1. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas poderão ser encaminhados para **pmi@campos.rj.gov.br**, até **3 (três)** dias antes do prazo final para apresentação dos REQUERIMENTOS. Os pedidos de esclarecimento e dúvidas serão respondidos em até 05 (cinco) dias úteis. Todas as perguntas e respostas serão identificadas e publicadas no sítio **www.campos.rj.gov.br**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

10.2. A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP.

10.3. O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI.

10.4. Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório.

10.5. Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

10.6. Os autores dos Estudos poderão ser convidados para apresentarem o trabalho entregue, em audiência pública. A apresentação consistirá em breve explicação dos principais pontos do Estudo Elaborado.

10.7. A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste EDITAL, incluindo seus anexos.

10.8. O presente EDITAL será disponibilizado no site www.campos.rj.gov.br e poderá ser requerido através do e-mail pmi@campos.rj.gov.br, após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2017.

Presidente Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas
Decreto 163/17

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

AO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-____, vem, respeitosamente, requerer AUTORIZAÇÃO para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*), referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 01/2017.

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- i. não confere exclusividade;
- ii. não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- iii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iv. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- v. é pessoal e intransferível;
- vi. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vii. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse N° 01/2017 e seus Anexos;
- ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse N° 01/2017 e seus Anexos

Indicação do valor de ressarcimento pretendido pela Requerente (art 5º, IV, do Decreto 8.428/2015 e art. 5º, IV, do Decreto Municipal 162/17): R\$ xxxxxxx (xxxx de reais).

Indicação da proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento, no caso de associação de interessados (Parágrafo Terceiro, do art art 5º, do Decreto 8.428/2015 e Decreto Municipal 162/2017): xxxxxxx

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio
[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

ANEXO II
CADASTRO TÉCNICO

- Nome(s) do(s) interessado(s):
 - Endereço(s) do(s) interessado(s):
 - Telefone(s) do(s) interessado(s):
 - E-mail do(s) interessado(s):
 - CNPJ ou CPF do(s) interessado(s):
 - Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
 - Telefone do representante:
 - E-mail do representante:
- Assinalar:
Sociedade empresarial ()
Consórcio ()
Pessoa física ()
Grupo econômico ou outro tipo de associação () Qual?

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

AO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS GOYTACAZES-RJ

A [DENOMINAÇÃO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA], com sede na _____, na cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __ doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Distrito Federal simplesmente denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente (*smart city*), e acordo com as condições abaixo expostas:

- i. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDOS apresentado;
- ii. O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI.

Local, data.

Nome do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, COM APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CIDADE INTELIGENTE (*SMART CITY*).

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo determina as diretrizes básicas a serem seguidas pela(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), grupo econômico ou consórcio, autorizada(s) a elaborar estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica ("**Estudos**") para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes-RJ ("**Município**"), com aplicação de tecnologias de Cidade Inteligente (*smart city*), considerando:

- a) a necessidade da realização dos serviços de eficientização energética do Parque de Iluminação Pública, espaços públicos e a gestão dos ativos de iluminação pública no Município de Campos dos Goytacazes, RJ;
- b) a evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e a utilização de modernos equipamentos, apontando benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia (tecnologia LED);
- c) a necessidade de se dotar o Município de serviços públicos adequados, com a realização de obras de modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população;
- d) a necessidade de se dotar o Município de tecnologias modernas visando a aplicação de funcionalidades de Smart City – Cidade Inteligente, tais como: câmeras de segurança, Wi-Fi, sensores de poluição, meteorológicos, fluxo de veículos, etc.

II. OBJETIVOS GERAIS DOS ESTUDOS

2.1. Os Estudos deverão abranger os seguintes objetivos gerais:

- a) promover a melhoria do índice ou níveis de iluminância implantado (aumentar a eficiência do Parque de Iluminação Pública para níveis adequados ao tipo de via, conforme NBR 5101;

- b) promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas (fator de uniformidade);
- c) promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
- d) propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- e) criar/installar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;
- f) viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento do Parque de Iluminação Pública;
- g) controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- h) permitir a detecção de incidentes do Parque de Iluminação Pública em tempo real;
- i) promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- j) possibilitar a ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- k) oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- l) ampliar a disponibilidade e a capacidade do Parque de Iluminação Pública;
- m) garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário do Parque de Iluminação Pública;
- n) estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações da empresa(s) contratada(s), sempre que necessário para garantia do fiel

cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais do Parque de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;

- o) promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados no Parque de Iluminação Pública;
- p) promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura do Parque de Iluminação Pública, alinhando o Município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes; e
- q) Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

III. DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

3.1. Os Estudos deverão abranger todo o Parque de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes, áreas urbanas e rurais, em toda a poligonal pertencente ao Município, envolvendo toda a expansão da rede de IP, passando a incorporar novos pontos necessários a suprir a atual demanda reprimida e o eventual crescimento vegetativo do Parque e deverão englobar o seguinte:

a) Modelagem Técnica de Engenharia.

- a.1) Investimentos necessários e suas tecnologias (CAPEX).
- a.2) Operação e manutenção, controle de ativos (OPEX).

b) Modelagem Econômico-financeira.

c) Modelagem Jurídica.

III.1. MODELAGEM TÉCNICA DE ENGENHARIA

III.1.1. Investimentos necessários e suas tecnologias (CAPEX).

3.2. Os Estudos deverão contemplar as obras e serviços a serem desenvolvidos no Parque de Iluminação Pública, com a modernização total de sua infraestrutura, bem como a sua expansão, visando atender aos princípios da efficientização (eficiência energética e eficiência o grau de iluminação da rede de IP) e deverão incluir os seguintes temas:

- a) a substituição de postes, luminárias e lâmpadas com defeito ou por não estar mais em condições de seguir os padrões de efficientização;
- b) a expansão do Parque de IP passando a incorporar novos pontos necessários a suprir a atual demanda reprimida e o eventual crescimento vegetativo da rede;
- c) a migração de 100% (cem por cento) do parque de IP para tecnologia LED em 36 meses a partir da emissão da ordem de serviço;
- d) a previsão de dois (2) ciclos de investimentos até o final do Contrato;
- e) a instalação da telegestão em 100% (cem por cento) das luminárias, concomitante às instalações;
- f) a instalação de um centro de controle operacional – CCO, destinado a garantir a operação, o monitoramento e a manutenção de todo o Parque de Iluminação Pública;
- g) a elaboração de cadastro técnico georreferenciado de todos os ativos de iluminação, descrevendo a metodologia e o software a ser utilizado, utilizando a base de dados do ArcGis;
- h) a elaboração de um plano energético com base nas substituições das luminárias existentes por tecnologia LED, mostrando a economia obtida, conforme cronograma físico mensal proposto. O plano energético deve prever uma economia de consumo de energia de no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), desde que não comprometa os níveis de iluminância, conforme NBR 5101;
- i) a aplicação de tecnologias modernas de *Smart City* – Cidade Inteligente, nos logradouros localizados no centro do Município de Campos dos Goytacazes, incluindo as seguintes funcionalidades mínimas: câmeras de segurança, Wi-Fi, sensor sonoro, sensor de presença, sensor estacionamento, softwares, central de comando e controle, observado o seguinte:
 - g.1) Com relação às Câmeras de Segurança, o estudo deverá contemplar 20% (vinte por cento) do centro do Município de Campos dos Goytacazes.
 - g.2) Com relação ao WI-FI, o estudo deverá contemplar todas as praças do centro do Município de Campos dos Goytacazes.

g.3) Com relação aos sensores sonoros de presença e sensores sonoros de estacionamento, o estudo deverá contemplar a cobertura mínima de 40% o centro do Município de Campos dos Goytacazes.

III.1.2. Operação e manutenção, controle de ativos (OPEX).

3.3. Os Estudos de OPEX deverão incluir operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, devendo contemplar os seguintes temas:

- a) descrever qual será a metodologia utilizada para o monitoramento e controle dos ativos, incluindo as funcionalidades do *software* de controle a ser implantado;
- b) descrever como será operado o *servicedesk* (*call Center* 24h e CCO da operação), descrevendo o quadro técnico especializado composto por analistas de sistemas, engenheiros de telecomunicações e técnicos de informática, entre outros que se façam necessários. O grupo técnico contará, ainda, com eletrotécnicos, almoxarifes, eletricitistas e auxiliares, devidamente treinados para desempenhar todas as funções inerentes à gestão da iluminação pública;
- c) elaborar um plano de manutenção e operação, com base nas premissas descritas no presente Termo de Referência;
- d) implantação de sistema de logística e suprimentos, incluindo: **(i)** a aquisição e manutenção de uma frota com veículos utilitários, caminhonetes, caminhões, guindastes e motocicletas para atender todo o parque e **(ii)** a manutenção de materiais de reposição no almoxarifado para garantir a reparação de falhas, e equipamentos quebrados, queimados ou danificados.

3.4. Os estudos deverão ser elaborados tendo como premissas:

- a) Os prazos de pontualidade de atendimentos deverão ser registrados em *software* de gestão que permita auditorias para sua comprovação pela Municipalidade, conforme segue abaixo, sendo que deverão ser apurados após 180 dias a contar da data de início da ordem de serviço:
 - **Índice de Pontualidade de Atendimento** que afere a qualidade da atenção dada às solicitações de panes e urgências feitas pelos usuários, deve considerar os tempos máximos indicados a seguir:
 - a) Tempo de atendimento a reclamação nas vias principais e áreas especiais: 24 h
 - b) Tempo de atendimento a reclamação de vários pontos contínuos apagados: 24 h
 - c) Tempo de atendimento a reclamação nas demais vias e logradouros: 48 h

b) O atendimento aos índices de falhas abaixo relacionados, que deverão ser apurados após 180 dias a contar da data de início da ordem de serviço:

- **Índice de Qualidade Mensal Acumulada Noturna** será aferido através de amostra conforme norma de amostragem NBR 5426 do total de pontos luminosos existentes no parque de iluminação pública do Município. O estudo deverá assegurar que o número de pontos luminosos apagados à noite não ultrapasse 5,0% (cinco por cento) da amostra. Após o 1º ciclo de investimento, o percentual será 1%.
- **Índice de Qualidade Semestral Noturna** será aferido através da média aritmética dos Índices de Qualidade Mensal Acumulada Noturna obtidos nos últimos 6 (seis) meses. O estudo deverá assegurar que a média aritmética dos últimos 6 (seis) Índices de Qualidade Mensal Acumulada Noturna não ultrapasse a 5,0% (cinco por cento) considerando as amostras inspecionadas ao longo dos meses. Também deverá assegurar o percentual igual ou inferior a 5,0% (cinco por cento). Após o 1º ciclo de investimento, o percentual será de 1%.
- **Índice de Qualidade Mensal Acumulada Diurna** será aferido através de amostra conforme norma de amostragem NBR 5426 do total de pontos luminosos existentes no parque de iluminação pública do Município. O estudo deverá assegurar que o número de pontos luminosos acesos durante o dia não ultrapasse 5,0% (cinco por cento) da amostra. Após o 1º ciclo de investimento, o percentual será 1%.
- **Índice de Qualidade Semestral Diurna** será aferido através da média aritmética dos Índices de Qualidade Mensal Acumulada Diurna obtidos nos últimos 6 (seis) meses. O estudo deverá assegurar que a média aritmética dos últimos 6 (seis) Índices de Qualidade Mensal Acumulada Diurna não ultrapasse a 5,0% (cinco por cento) considerando as amostras inspecionadas ao longo dos meses. Também deverá assegurar o percentual igual ou inferior a 5,0% (cinco por cento). Após o 1º ciclo de investimento, o percentual será de 1%.

3.5. Os estudos deverão contemplar, também, que a manutenção dos ativos deverá considerar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva.

- Manutenção preditiva: em concordância com a análise de desempenho e vida útil dos equipamentos instalados e/ou monitoramento de desempenho deve ser elaborado um plano de manutenção preditiva, intervindo junto aos equipamentos ao término de sua vida útil, mas antes da efetiva falha. Essa

intervenção no ativo deve ser registrada com os dados de mão de obra aplicada, equipamentos retirados e instalados e cadastro da manutenção.

- Manutenção preventiva: durante o processo de manutenção preditiva e/ou corretiva, ao se identificar falhas no sistema e/ou desgaste de equipamentos, tais problemas devem ser corrigidos preventivamente, evitando uma possível falha. Essa intervenção no ativo deve ser registrada com os dados de mão de obra aplicada, equipamentos retirados e instalados e cadastro da manutenção.
- Manutenção corretiva: nos casos em que o tele monitoramento identifique falhas no sistema, ou ainda que o usuário perceba ou identifique falha na Iluminação Pública e uma ocorrência for registrada, a solução da falha deve ocorrer com prazo relativo à complexidade da manutenção, conforme descrito nos padrões de desempenho. Todos os prazos têm início no momento do conhecimento da falha, seja pelo tele monitoramento ou via reclamação do usuário.

III.1.3. Disposições Gerais da Modelagem Técnica de Engenharia.

3.6. Os Projetos de Engenharia (CAPEX e OPEX) deverão contemplar serviços altamente eficientes, com métricas de gestão por serviços e com a aferição do desempenho.

3.7. Os Projetos de Engenharia (CAPEX e OPEX) deverão contemplar todos os logradouros públicos, a exemplo:

- a) vias públicas em geral;
- b) largos, praças, parques, jardins, e semelhantes;
- c) equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos, exclusivos para IP;
- d) faixas de pedestres;
- e) pontos de ônibus;
- f) iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos,
- g) postes exclusivos para IP;
- h) transformadores exclusivos para IP;

i) condutores, dentre outros.

3.8. Para a realização dos Estudos, será necessária a verificação *in loco* do inventário da infraestrutura de iluminação pública fornecido pelo Município.

3.9. A infraestrutura de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes, RJ, é composta pelos bens descritos na tabela a seguir:

Preliminarmente: **52.704** pontos de iluminação pública viária, com a seguinte distribuição:

| PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ | | | |
|---|---------------------------------|-------------------|--------------------------|
| TIPO DE LÂMPADA | PONTÊNCIA DA LÂMPADA (W) | QUANTIDADE | QUANTIDADE / TIPO |
| VAPOR MERCÚRIO | 80 | 501 | 565 |
| | 125 | 20 | |
| | 250 | 28 | |
| | 400 | 16 | |
| MISTA | 160 | 45 | 204 |
| | 250 | 120 | |
| | 400 | 1 | |
| | 500 | 38 | |
| VAPOR DE SÓDIO | 70 | 5588 | 44320 |
| | 100 | 16025 | |
| | 150 | 16118 | |
| | 250 | 4459 | |
| | 400 | 2127 | |
| | 1000 | 3 | |
| INCANDESCENTE | 60 | 8 | 55 |
| | 100 | 46 | |
| | 250 | 1 | |
| VAPOR METÁLICO | 70 | 24 | 7376 |
| | 100 | 79 | |
| | 150 | 1631 | |
| | 250 | 2127 | |
| | 400 | 3451 | |
| | 1000 | 57 | |
| | 2000 | 7 | |
| HALÓGENA | 100 | 2 | 10 |

| | | | |
|--------------------------|-----|--------------|-------|
| | 300 | 6 | |
| | 70 | 2 | |
| FLUORESCENTE | 15 | 10 | 136 |
| | 20 | 12 | |
| | 30 | 9 | |
| | 40 | 26 | |
| | 60 | 2 | |
| | 9 | 3 | |
| | 45 | 33 | |
| | 11 | 2 | |
| | 13 | 1 | |
| | 25 | 15 | |
| | 35 | 1 | |
| | 42 | 1 | |
| | 65 | 1 | |
| | 110 | 20 | |
| LED | 8 | 1 | 37 |
| | 15 | 6 | |
| | 50 | 6 | |
| | 100 | 4 | |
| | 120 | 6 | |
| | 180 | 8 | |
| | 250 | 1 | |
| | 300 | 5 | |
| PAR | 50 | 1 | 1 |
| TOTAL DE LÂMPADAS | | 52704 | 52704 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, RJ. (setembro de 2017)

- 3.10. Os Estudos deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de Projeto e adequados à legislação vigente.
- 3.11. Os Estudos relacionados aos Projetos de Engenharia (CAPEX e OPEX) deverão assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e deverão contemplar a avaliação dos custos do CAPEX e OPEX, o valor da contraprestação e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto atender a todas as normas relacionadas, inclusive às diretrizes aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- 3.12. A elaboração dos custos deverá ser realizada por meio de composição de atividades onde constam pessoal, material e equipamentos, sendo os valores de cada item obtidos

de bancos de preços oficiais, tais como: SINAPI, SCO/FGV, EMOP, TCPO PINI, etc. Não existindo preços de materiais disponíveis, deverão ser apresentadas 3 cotações válidas para a formação das composições. Deverá também ser avaliado e apresentado qual o melhor custo para o Município, ou seja, custos Onerados ou Desonerados.

- 3.13. Os Estudos deverão considerar o prazo do Contrato não inferior a 20 anos e não superior a 25 anos.
- 3.14. Nos Estudos deverão ser consideradas as obrigações de acessibilidade e ambientais, obedecendo a legislação vigente relacionada.
- 3.15. Nos Estudos deverão constar que todo o material retirado do Parque de Iluminação Pública, em função do CAPEX e do OPEX, deverá ser alienado, sendo que o fruto da venda será considerado receita no fluxo de caixa do estudo.
- 3.16. Os Estudos deverão prever que a prestação de serviço será adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.
- 3.17. Os Estudos devem conter técnicas modernas de operação dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano de manutenção dos equipamentos e das instalações, segundo as Normas Brasileiras regulamentares.
- 3.18. Os Estudos deverão prever a proposta de indicadores desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.
- 3.19. Os Estudos deverão prever a criação de atendimento online via aplicativo, web, ouvidoria e 0800 para consultas e reclamações de usuários finais e descritivos desse serviço, para auditoria do Município.
- 3.20. Como resultado da Modelagem Técnica de Engenharia, serão detalhados mensalmente, para todo o período de concessão:
 - a) Custos diretos e indiretos operacionais - OPEX;
 - b) Custos diretos e indiretos de investimento – CAPEX.
 - c) BDI.
- 3.21. Como produtos dos estudos de Modelagem Técnica de Engenharia, deverão ser apresentados:
 - a) anteprojetos e plantas esquemáticas;

- b) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e) Cronograma físico-financeiro.

IV. VIABILIDADE DO PROJETO

IV.1. ANÁLISE E PROJEÇÃO DE RECEITA

4.1. Os Estudos deverão contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes:

- a) a metodologia do modelo de remuneração, parcelas fixas e variáveis;
- b) a metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho (parcela variável);
- c) para efeito de cálculo da contraprestação pública não serão admitidas receitas acessórias, entretanto, caso ocorram no decorrer da operação do contrato, elas deverão ser compartilhadas, nos termos previstos no presente Termo de Referência.
- d) a remuneração realizada por meio de recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP e recursos próprios do Município de Campos dos Goytacazes.

IV.2. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.2. Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Município, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.
- 4.3. Os Estudos de viabilidade financeira deverão incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4. O modelo financeiro deverá demonstrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando, dentre outros aspectos considerados pertinentes:

- a) premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- c) premissas fiscais e tributárias;
- d) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação;
- f) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- g) todas as fontes de receita;
- h) premissas para projeção de capital de giro;
- i) investimentos (CAPEX) e despesas (OPEX);
- j) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

4.5. Os Principais resultados do modelo financeiro irão incluir:

- a) contraprestação pública nos termos legais;
- b) taxa interna de retorno e do Equity (TIR);
- c) alavancagem financeira máxima;
- d) produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
- e) índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- f) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) ano do primeiro retorno de Equity;

- h) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) outras que se julgarem necessárias.

4.6. O modelo financeiro irá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de fluxo de caixa;
- d) Demonstração de Resultado de Exercício (DRE);
- e) Balanço Patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgarem necessárias.

V. MODELAGEM JURÍDICA

5.1. A estrutura jurídica deverá ser compatível com a solução apresentada e deverá contemplar os seguintes itens:

- a) contratação de um Verificador Independente para validação dos resultados mensais do desempenho da Concessionária e apuração dos pagamentos a que fizer jus, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público e o pagamento de responsabilidade da Concessionária;
- b) a modalidade de parceria público-privada considerada para o projeto é a concessão administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079/2004);
- c) o contrato de concessão, caso celebrado, entre a concessionária e o Município de Campos dos Goytacazes-RJ, por período não inferior a 20 e não superior a 25 anos;
- d) serão sugeridas alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de Parceria Público Privada, considerando o modelo sugerido no presente Termo de Referência. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar

embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP;

- e) a modelagem jurídica irá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes;
- f) os Estudos irão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato; e
- g) Deverão ser elaboradas as minutas das ferramentas jurídicas necessárias ao modelo indicado, incluindo:
 - i. minuta de leis, decretos, contratos, editais e seus anexos;
 - ii. pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
 - iii. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
 - iv. indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
 - v. organização das tarefas e decisões em documentos para a publicação da consulta pública;
 - vi. mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
 - vii. os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:
 - incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;
 - identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
 - definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
 - Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,

- indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão; e
- Previsão de verificador independente.

5.2. Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

5.3. Os Estudos deverão contemplar que, ocorrendo receitas acessórias, elas deverão ser compartilhadas na proporção de 60% (sessenta por cento) da receita líquida para a Concessionária e 40% (quarenta por cento) da receita líquida para o Município.

5.4. Os Estudos deverão prever bônus pela superação das metas de eficiência energética e consequente diminuição da conta de consumo de energia.

5.5. Os Estudos deverão contemplar penalidades por descumprimento dos indicadores previstos nesse Termo de Referência.

VI. MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Perguntas e esclarecimentos deverão ser solicitados pelos cadastrados ao Comitê Gestor de PPP's, sempre nos e-mails ppp@campos.rj.gov ou pmi@campos.rj.gov.br.

6.2. Todos os interessados cadastrados também receberão as respostas aos questionamentos e eventuais informações adicionais relevantes ao projeto.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2017.

Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas